



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



**EDITAL 12/2023/DRI/UFOP, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – UNIVERSIDAD ANTONIO NARIÑO (COLÔMBIA) – AUXÍLIO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para seleção e concessão de auxílio moradia e alimentação a candidato ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para o segundo semestre de 2023 (agosto a novembro de 2023) na instituição Universidad Antonio Nariño (Colômbia).

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional objetiva propiciar o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições estrangeiras conveniadas à UFOP de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

**1.2.** Ao candidato é permitida a inscrição exclusivamente para a instituição Universidad Antonio Nariño (Colômbia).

**1.2.1.** A Universidad Antonio Nariño é uma universidade da Colômbia que tem como objetivo principal ser um destino acolhedor para qualquer cidadão do mundo que queira desenvolver estudos de nível superior em uma universidade estrangeira. Sua sede principal se encontra na cidade de Bogotá. Nos últimos 40 anos, a UAN estabeleceu uma rede nacional de campi em outras 29 cidades, oferecendo uma ampla gama de disciplinas. A Universidade possui 43 cursos de graduação e 33 cursos de pós-graduação organizados nas áreas de ciências exatas, humanas e sociais. Mais informações sobre a universidade estão disponíveis em <https://www.uan.edu.co/>.

**1.3.** A Universidad Antonio Nariño oferecerá um auxílio para alimentação e moradia nos seguintes termos: auxílio total de 6.000.000 de pesos colombianos (equivalente a R\$ 6.721,87), dividido em duas parcelas de 3.000.000 de pesos colombianos cada.

**1.3.1.** A primeira parcela será paga em 15 de setembro e a segunda parcela em 15 de outubro.

**1.3.2.** Não haverá a concessão, nem por parte da UFOP e nem da Universidad Antonio Nariño, de nenhum outro auxílio além daquele mencionado no item 1.3.

**1.3.3.** De acordo com informações repassadas pelos parceiros colombianos, o custo de vida (alimentação, aluguel e transporte interno) médio mensal para um estudante é de 1.500.000 pesos colombianos.

**1.4.** A seleção está aberta exclusivamente aos estudantes de cursos de graduação da UFOP que possuem áreas correlatas com os cursos da instituição parceira colombiana nos campi de Bogotá ou Santa Marta.

**1.4.1.** São ofertados no Campus Bogotá os seguintes cursos de graduação: *Administracion de Empresas, Arquitectura, Artes Plasticas y Visuales, Bioquimica, Biotecnologia, Comercio Internacional, Derecho, Diseño*

*Grafico, Diseño Industrial, Economia, Ingenieria Ambiental, Ingenieria Biomedica, Ingenieria Civil, Ingenieria de Sistemas y Computacion, Ingenieria de Software, Ingenieria Electromecanica, Ingenieria Electronica, Ingenieria en Control y Automatización Industrial, Ingenieria Industrial, Ingenieria Mecanica, Ingenieria Mecatrónica, Licenciatura en Artes Escénicas, Licenciatura en Ciencias Sociales, Licenciatura en Español e Inglés, Licenciatura en Matemáticas, Medicina, Musica, Profesional en Danza Teatro.*

**1.4.2.** São ofertados no campus Santa Marta os seguintes cursos de graduação: *Administracion de Empresas, Comercio Internacional, Contaduria Publica, Ingenieria Industrial.*

**1.5.** O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER), evento realizado durante o Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

## **2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS**

### **2.1. DO ALUNO SELECIONADO**

**2.1.1.** Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade.

**2.1.2.** Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto.

**2.1.3.** Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

**2.1.4.** Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao Programa.

**2.1.5.** Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional.

**2.1.6.** Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na Universidade de destino.

**2.1.7.** Elaborar e definir previamente com o Colegiado de Curso na UFOP e com um professor tutor responsável direto por sua orientação, as disciplinas que deverão ser cursadas durante o período de intercâmbio. Tais informações devem constar no seu Plano de Trabalho que será exigido pela DRI antes da viagem, e deverá ser atualizado, caso ocorram mudanças durante a mobilidade. A atualização do Plano de Trabalho e a coleta das assinaturas necessárias são de responsabilidade do estudante em mobilidade.

**2.1.8.** Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela DRI.

**2.1.9.** Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

**2.1.9.1.** O participante concorda em estudar durante o período de vigência do auxílio, com dedicação integral na universidade de destino.

**2.1.10.** Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à DRI, a partir da entrega dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno e Histórico Escolar da universidade de destino,

em que constem as notas de todas as disciplinas informadas no Plano de Trabalho.

**2.1.10.1.** O aluno deverá realizar o procedimento de retorno até o 25º dia letivo do período acadêmico subsequente ao período da mobilidade, observando-se o Calendário Acadêmico vigente na ocasião do retorno.

## **2.2. DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI**

**2.2.1.** Caberá à DRI a responsabilidade de:

**2.2.1.1.** Selecionar e orientar os candidatos aprovados.

**2.2.1.2.** Encaminhar a candidatura dos estudantes aprovados para formalização do vínculo com a Universidad Antonio Nariño, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

**2.2.1.3.** Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

## **2.3 DA UNIVERSIDAD ANTONIO NARIÑO**

**2.3.1.** Caberá à Universidad Antonio Nariño a responsabilidade de:

**2.3.1.1.** Avaliar, de acordo com seus próprios critérios, as candidaturas enviadas pela DRI e emitir a Carta de Aceite dos estudantes, em caso de aceitação.

**2.3.1.2.** Repassar a 1 (um) estudante da UFOP selecionados o auxílio mencionado no item 1.3.

## **3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Ser estudante de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto matriculado em um dos cursos de graduação da UFOP que possua área correlata com os cursos da instituição parceira colombiana ofertados nos campi Bogotá ou Santa Marta, com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado durante todo o período do curso.

**3.2.** No ato da inscrição ter integralizado pelo menos 4 (quatro) semestres acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP.

**3.2.1.** Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrarem no requisito acima, deverão ter integralizado, pelo menos, 40% da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado e ter integralizado ao menos 1 (um) semestre acadêmico.

**3.3.** Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade.

**3.4.** No semestre acadêmico da viagem, não estar apto a colar grau.

**3.4.1.** O estudante participante do presente Programa de Mobilidade Internacional deverá permanecer regularmente matriculado na UFOP no semestre acadêmico subsequente ao seu retorno.

**3.4.2.** Alunos que apresentem somente as Atividades Complementares (ATVs) como carga horária pendente no semestre acadêmico da viagem, serão desclassificados.

**3.6.** Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico superior a 6.5 (sem reprovações) ou igual ou superior a 7.0 (com reprovações).

**3.7.** Possuir conhecimento de língua espanhola nível B1 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR) e ser aprovado em exame interno de proficiência, conforme previsto no item 5 do presente Edital.

**3.7.1.** Caso o estudante possua e apresente um certificado de proficiência em língua espanhola de reconhecimento internacional válido, ele poderá ser dispensado do exame interno de proficiência, caso assim prefira.

**3.8.** Não ter sido contemplado em editais com bolsa ou outro tipo de auxílio financeiro para mobilidade nos anos de 2021, 2022 ou 2023.

**3.9.** Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional nos anos de 2021, 2022 ou 2023.

## 4. INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições serão recebidas entre os dias **25 de abril e 10 de maio de 2023** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://www.dri.ufop.br/candidatura-alunos>.

**4.1.1.** O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

**4.1.2.** A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

**4.2.** Deverão ser anexados no formulário de inscrição (item 4.1) os seguintes documentos:

**4.2.1.** Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição.

**4.2.2.** Currículo Lattes.

**4.2.3.** Comprovação das informações contidas no currículo (arquivo único, em PDF, considerando a ordem das atividades apresentada no Barema de Avaliação - Anexo II do presente Edital), especialmente as atividades de ensino, pesquisa ou extensão com certificado emitido e assinado pela Pró-Reitoria competente.

**4.2.4.** Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de julho de 2024 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento seja anterior ao dia 20 de maio de 2023.

**4.2.4.1.** Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 4.2.4.

**4.2.5.** Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI nº 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

**4.2.6.** Carta de motivação (em português ou espanhol) – máximo de 1 (uma) página – digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, datada e assinada pelo candidato.

**4.2.6.1.** A carta deverá apresentar, dentre outros considerados relevantes pelo candidato, ao menos os seguintes aspectos:

**4.2.6.1.1.** Conhecimento acerca da instituição e país de destino.

**4.2.6.1.2.** Como a experiência afetará a vida pessoal, acadêmica e profissional do selecionado.

**4.2.6.1.3.** Como o candidato e a UFOP se beneficiarão a partir da experiência de mobilidade do candidato selecionado.

**4.2.6.2.** Além do conteúdo da carta de motivação e sua forma de apresentação, também serão levados em consideração os seguintes itens: propriedade vocabular, ortografia, elementos de coesão e coerência textual, seleção de argumentos e construção da argumentação, dentre outros critérios que atendam ao nível de formalidade exigido neste tipo de documento.

**4.2.7.** Comprovante de proficiência em língua espanhola (opcional).

## **5. EXIGÊNCIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

**5.1.** Os candidatos interessados em participar da presente seleção devem possuir proficiência em língua espanhola de, no mínimo, nível B1 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

**5.2.** Todos os candidatos aprovados para a terceira etapa deverão realizar um teste de proficiência, válido única e exclusivamente para seleções internas da DRI durante o período de 1 (um) ano, a fim de avaliar o domínio do candidato acerca de conteúdos da língua espanhola.

## **6. VAGAS**

**6.1.** Será disponibilizada 1 (uma) vaga para indicação para recebimento do auxílio financeiro elencado no item 1.3.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** O processo seletivo será composto de três etapas.

**7.2.** A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação do desempenho acadêmico e da classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

**7.2.1.** Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo. A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

$$\text{Nota final} = (\text{coeficiente do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

**7.2.1.1.** O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo I), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 12/04/2023. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

**7.2.1.2.** Serão atribuídos 20 pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

**7.2.2.** A nota referente à classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) será calculada conforme Barema de Pontuação (Anexo II). A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

**7.2.3.** Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os 5 (cinco) candidatos que apresentarem as maiores notas, considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 7.2.1 e 7.2.2.

**7.2.3.1.** Alunos com coeficiente entre 9,1 e 10 que tenham se inscrito e que não estejam selecionados nas 5 (cinco) primeiras posições, considerando o cálculo do item 7.2.1, estarão automaticamente classificados para a segunda etapa.

**7.2.3.2.** Havendo empate entre os alunos classificados na última posição, adotar-se-á como critério de desempate a porcentagem de integralização do curso, obedecendo à ordem de maior para menor integralização.

**7.3.** A segunda etapa consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, dos seguintes itens:

**7.3.1.** Análise do currículo. A este item serão atribuídos até 50 (cinquenta), conforme Barema de Pontuação anexo (Anexo II).

**7.3.1.1.** Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao atual curso de graduação do aluno. Comprovantes de outros períodos serão desconsiderados.

**7.3.1.2.** No caso dos alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência ou Reopção, serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao curso de graduação de origem do aluno.

**7.3.2.** Carta de motivação. A este item serão atribuídos até 10 (dez) pontos.

**7.4.** A terceira etapa consistirá na verificação do nível de proficiência em língua espanhola dos 2 (dois) candidatos melhores classificados, que serão submetidos ao teste de proficiência. Esta etapa tem caráter meramente eliminatório, sendo os candidatos classificados em aptos ou inaptos.

**7.4.1.** O teste de proficiência será aplicado no dia **17 de maio**. O candidato será notificado acerca do local e horário em que realizará o teste no dia **16 de maio**, por e-mail.

**7.4.2.** Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, nível B1 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR) no teste de proficiência realizado.

**7.5.** Será selecionado o candidato que apresentar a maior nota considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora nas duas primeiras etapas da seleção, e desde que considerado apto na terceira etapa da avaliação.

**7.5.1.** Como critério de desempate, será considerado o coeficiente de rendimento normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, obedecendo a ordem do maior para o menor coeficiente;

**7.5.2.** Persistindo o empate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo à ordem de maior para menor integralização do curso.

**7.6.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente conforme o valor da nota final, resultado da soma indicada no item 7.5 deste Edital.

**7.7.** Da divulgação do resultado:

**7.7.1.** O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **18 de maio** de 2023, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

**7.7.2.** O resultado final será divulgado no dia **19 de maio** de 2023, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

## **8. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado preliminar ou final disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 9 deste Edital;

**8.2.** Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo III) e enviá-lo para o e-mail da DRI ([international@ufop.edu.br](mailto:international@ufop.edu.br)), respeitando o prazo previsto no Cronograma descrito no item 9.

**8.2.1.** A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails.

**8.3.** As solicitações de reconsideração serão julgadas pelo Diretor de Relações Internacionais.

**8.4.** Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	25 de abril
Período de inscrição	25 de abril a 10 de maio
Análise das inscrições – 1ª etapa	11 a 12 de maio
Divulgação do resultado da 1ª etapa	15 de maio
Análise das inscrições – 2ª etapa	15 a 16 de maio
Divulgação do resultado da 2ª etapa	16 de maio
Notificação dos candidatos pré-selecionados acerca do dia e horário em que realizarão o teste de proficiência – 2ª etapa	16 de maio
Aplicação dos testes de proficiência	17 de maio

Divulgação do resultado preliminar	18 de maio
Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	18 de maio
Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	19 de maio
Divulgação do resultado final e convocação para Reunião de Orientação	19 de maio
Reunião de Orientação	22 de maio
Período provável de realização da mobilidade acadêmica	Agosto a novembro de 2023

## 10. DESCLASSIFICAÇÃO

**10.1.** Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

**10.1.1.** Não atender ao disposto no item 3.

**10.1.2.** Não apresentar a documentação completa exigida e/ou não realizar o teste de proficiência em língua inglesa.

**10.1.3.** Não somar nenhum ponto na avaliação indicada no item 7.2 do presente Edital.

**10.1.4.** Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

**10.1.5.** Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2023 e 2024.

**11.2** Ao término da mobilidade internacional, o estudante deverá apresentar à DRI os seguintes documentos: histórico escolar da instituição estrangeira, constando as disciplinas cursadas e as notas obtidas; Termo de Retorno e Relatório de Retorno (formulários disponíveis em <<https://www.dri.ufop.br/documentos/formularios>>).

**11.3** A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a Universidade no exterior, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.



**11.4** Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

**11.5** O estudante que for selecionado e entregar a documentação necessária para a solicitação da carta de aceite da Universidade estrangeira, caso desista da mobilidade antes do início da viagem, fica impedido de participar de novos editais da DRI pelo prazo de 2 semestres acadêmicos.

**11.6** Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano  
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 25/04/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0511788** e o código CRC **3A759974**.

Referência: Processo nº 23109.005132/2023-10

SEI nº 0511788

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1192 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO I  
BAREMA DE PONTUAÇÃO

**Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (Pontuação máxima: 20 pontos)**

Item a ser avaliado	Pontuação
Categoria A	20
Categoria B	15
Categoria C	10
Categoria D	5
Sem comprovação de classificação socioeconômica	0

**Itens de Pontuação para Análise do Currículo (Pontuação máxima: 50 pontos)**

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Monitoria ou tutoria (pontuação por semestre - máximo: 2)	2,5	5
2. Projeto de extensão (pontuação por semestre - máximo: 2)	2,5	5
3. Iniciação científica (pontuação por semestre - máximo: 2)	3	6
4. PIBID/PIDIC/PET/Pró-Ativa (pontuação por semestre - máximo: 2)	2	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



<b>5. Produção científica/publicação (pontuação por produção/publicação - máximo: 2)</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
<b>6. Estágio (pontuação por semestre - máximo: 2)</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
<b>7. Organização de eventos (máximo: 2)</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
<b>8. Apresentação em eventos (máximo: 2)</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
<b>9. Participação em eventos, cursos (incluindo idiomas), palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total de 10 horas ou superior (1 ponto por atividade -máximo: 4)</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>10. Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total inferior a 10 horas (4 pontos por atividade - máximo: 3)</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>11. Participação em grupo/núcleo de estudos, liga acadêmica, residência pedagógica, empresa júnior, centro acadêmico, membro de colegiado ou bolsista BDI (pontuação por semestre - máximo: 3)</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
<b>12. Outros* (máximo: 3)</b>	<b>1</b>	<b>3</b>

\* Qualquer tipo de atividade que possa contribuir para a formação acadêmica do estudante e que não se encaixe em outra categoria apresentada nos itens anteriores.

**ANEXO II - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO**

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 12/04/2023. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ACB - ARTES CENICAS	3	0	0	1	5	4	4	17	30	13	7.51	2.01	0.27
ACL - ARTES CENICAS	1	0	0	0	1	5	5	13	34	23	8.13	1.46	0.18
ADM - ADMINISTRACAO	14	3	4	16	24	47	69	114	80	3	6.52	1.93	0.30
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	10	1	0	4	20	29	53	42	15	1	6.04	1.87	0.31
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	13	4	4	18	15	22	45	36	12	1	5.53	2.20	0.40
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	2	1	4	9	15	11	25	60	161	51	7.74	1.66	0.21
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	3	4	7	13	51	72	90	54	36	6	6.05	1.65	0.27
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	1	1	0	4	3	10	25	31	33	5	7.10	1.58	0.22
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	1	3	3	4	4	7	28	30	26	16	7.03	1.94	0.28
CIV - ENGENHARIA CIVIL	4	8	13	18	43	52	73	65	32	5	5.93	1.87	0.32
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	14	3	11	28	42	53	60	38	25	6	5.53	2.06	0.37
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	13	9	13	33	34	61	70	58	52	15	5.90	2.18	0.37
D04 - PEDAGOGIA	5	3	2	0	9	6	5	8	21	18	6.81	2.74	0.40
D05 - MATEMATICA	1	2	5	4	12	13	9	10	8	2	5.65	2.06	0.37
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	6	0	4	3	9	6	7	18	25	7	6.50	2.50	0.38
D07 - GEOGRAFIA	0	1	3	4	3	9	4	6	13	7	6.64	2.24	0.34
DIR - DIREITO	13	3	4	2	10	30	37	110	214	56	7.59	1.81	0.24
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	15	4	7	18	25	38	65	76	41	7	6.11	2.11	0.35
EFB - EDUCACAO FISICA	2	0	2	2	9	13	15	53	45	4	7.13	1.61	0.23
EFL - EDUCACAO FISICA	13	4	5	9	15	19	35	48	34	2	6.06	2.31	0.38
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	5	7	11	24	40	57	78	43	21	2	5.66	1.80	0.32
EST - ESTATISTICA	4	3	5	7	9	13	18	24	10	3	5.85	2.21	0.38
FAR - FARMACIA	6	0	4	4	10	38	113	175	102	5	7.05	1.37	0.19
FLB - FILOSOFIA	3	0	0	1	3	1	3	14	7	1	6.54	2.34	0.36
FLL - FILOSOFIA	3	0	1	3	3	4	8	5	12	12	6.93	2.50	0.36
FSB - FISICA	1	2	1	4	4	14	11	12	5	0	5.86	1.83	0.31
FSL - FISICA	4	0	3	2	4	3	6	4	2	1	5.00	2.56	0.51
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	13	8	9	23	61	79	86	63	11	1	5.50	1.79	0.33
HIB - HISTORIA	2	1	3	2	3	6	8	14	14	8	6.77	2.29	0.34
HIL - HISTORIA	10	2	6	8	15	24	38	55	58	24	6.75	2.19	0.32
JOR - JORNALISMO	2	2	2	2	11	19	33	63	160	92	7.97	1.53	0.19
LTB - LETRAS	0	0	0	0	3	1	4	4	4	1	6.92	1.50	0.22
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	1	0	0	1	1	1	0	5	7	5	7.51	2.25	0.30
LTI - LETRAS INGLES	5	0	0	2	2	1	5	6	10	10	6.83	2.88	0.42
LTL - LETRAS	0	0	0	1	4	10	14	15	11	2	6.84	1.35	0.20
LTP - LETRAS PORTUGUES	10	1	2	2	7	10	11	20	41	21	6.95	2.56	0.37
LTT - LETRAS TRADUCAO	3	0	0	0	3	2	2	5	6	6	6.79	2.75	0.40
MEC - ENGENHARIA MECANICA	6	6	10	28	33	66	72	62	13	2	5.69	1.77	0.31
MED - MEDICINA	2	0	0	0	0	0	5	13	169	230	8.93	0.87	0.10
MET - ENGENHARIA METALURGICA	10	8	14	32	27	42	46	18	13	2	5.04	2.05	0.41
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	8	3	10	22	24	70	82	83	35	3	6.08	1.79	0.29
MTB - MATEMATICA	0	1	0	1	0	1	1	1	1	2	6.46	2.71	0.42
MTL - MATEMATICA	4	2	4	3	5	12	8	6	8	3	5.54	2.48	0.45
MUL - MUSEOLOGIA	5	1	1	3	3	11	13	21	51	24	7.44	2.11	0.28
MUS - MUSICA	0	0	4	0	3	2	5	14	35	15	7.81	1.71	0.22
NUT - NUTRICAO	5	1	1	3	5	23	36	79	96	20	7.38	1.62	0.22
PED - PEDAGOGIA	13	4	3	1	8	6	20	20	77	91	7.75	2.42	0.31
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	3	4	7	15	33	66	61	78	26	2	6.09	1.66	0.27
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	10	5	7	11	31	58	71	89	43	5	6.22	1.88	0.30
QLI - QUIMICA	4	1	4	4	10	14	16	7	5	0	5.31	2.02	0.38
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	2	1	5	7	19	15	29	19	7	0	5.70	1.75	0.31
SER - SERVICO SOCIAL	10	1	3	3	8	16	33	73	145	34	7.52	1.84	0.24
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	6	3	8	16	32	52	80	60	38	6	6.14	1.81	0.29
TUR - TURISMO	24	5	6	10	22	23	26	62	68	22	6.36	2.61	0.41
URB - ENGENHARIA URBANA	17	3	2	9	22	42	36	51	30	9	6.00	2.27	0.38



**ANEXO III**

**Formulário para pedido de reconsideração de classificação em resultado preliminar do Edital 12/2023/DRI/UFOP**

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., estudante do curso de....., matrícula .....-.....-....., tendo me inscrito para a seleção interna de mobilidade acadêmica internacional regida pelo Edital 12/2023/DRI/UFOP, solicito à Diretoria de Relações Internacionais reconsideração da minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de contestação é

.....  
.....  
.....

(explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
.....  
.....

....., ..... de ..... de 2023.

Assinatura do candidato